



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Laércio Oliveira

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda do Brasil, Fernando Haddad, informações sobre a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do PL nº 699/2023.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda do Brasil, Fernando Haddad, informações sobre a estimativa do impacto orçamentário e financeiro do PL nº 699/2023.

Nesses termos, requisita-se:

1. informações sobre a estimativa do impacto orçamentário e financeiro, e sua respectiva memória de cálculo detalhada, decorrente do PL nº 699/2023, para os anos de 2023, 2024 e 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A proposição, PL nº 699/2023, que “Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes – PROFERT e dá outras providências”, concede suspensão do pagamento, com posterior conversão em alíquota zero, ou isenção, conforme o caso, da Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS/Pasep), PIS/Pasep-Importação, Contribuição Social para ao Financiamento da Seguridade Social (COFINS), COFINS-Importação, Imposto



sobre Produtos Industrializados (IPI), IPI vinculado à importação e Imposto de Importação em operações realizadas por pessoas jurídicas beneficiárias do regime.

Também é previsto no âmbito do PROFERT a não incidência do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) e a aplicação de alíquota zero do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico (CIDE-Remessas).

A complexidade das informações necessárias para modelagem de estimativa de impacto fiscal da proposição em apreço, muitas delas sob o manto do sigilo fiscal, justificam a necessidade do presente requerimento.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 2023.

Senador Laércio Oliveira
(PP - SE)
Senador da Republica

